



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
38130-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO / INDICAÇÃO N.º 31 /2017

APROVADO
Sala de Sessões em 22/06/2017

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

PAULO ANTONIO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG
N E S T A.

O Vereador **PAULO ANTONIO DA SILVA** com apoio dos demais vereadores **MARCELO RIBEIRO GONÇALVES, ARIANE LUIZA DA SILVA, PEDRO ALCANTARA MARTINS FONTES, DIVINA MANOELA DOS SANTOS, PEDRO GALANTE, GILTON CÉSAR PÓVOA e VANESSA ZAGO MELO**, que esta subscreve, observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Deputado Estadual Toni Carlos, para que interceda junto ao Comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, especificadamente no Corpo de Bombeiros Militar, visando a transferência a pedido do Soldado de 1 Classe, **JOÃO BATISTA FILMIANO DA S. SOBRINHO**, lotado na cidade de Iturama e deseja regressar para à cidade de Uberaba.

JUSTIFICATIVA:

A ausência de regras legais específicas sobre o direito de movimentação de militar gera interpretações divergentes que demandam uniformização, mormente por envolver aspectos ligados ao interesse público e à família, bens igualmente tutelados pelo texto constitucional.

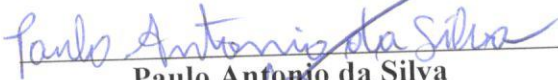
Além disso, o soldado João Batista possui vínculo familiar na cidade de Uberaba, e necessita estar mais presente junto aos seus entes queridos para prestar todo amparo presencial aos seus familiares.

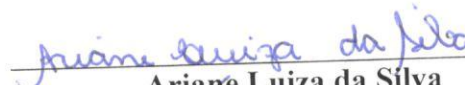
Assim, diante da diversidade de interesses inerentes ao ser humano, convém destacar a questão da família, por configurar bem jurídico merecedor de especial proteção do Estado, ao ponto de, em determinadas situações, sobrepor-se aos interesses da Administração Pública, indicando a movimentação como um direito do militar decorrente do resultado da necessária ponderação entre o interesse público e a proteção da família.

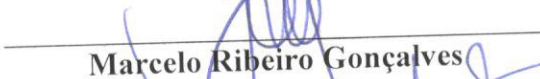
Entretanto, sabemos que a movimentação por interesse da Administração Militar, dever do militar, decorrente do interesse público, visa, precipuamente, ao preenchimento dos cargos e funções previstas nas tabelas de lotação, no intuito de assegurar a presença do efetivo mínimo necessário à eficiência operativa e administrativa das Organizações Militares, porém, se for possível atender ao pedido do referido soldado, sem prejuízos à Corporação, estará atendendo a um direito de proteção à família.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

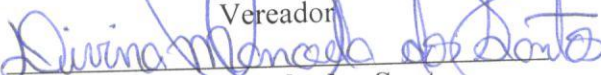
SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 2017.


Paulo Antonio da Silva
Vereador

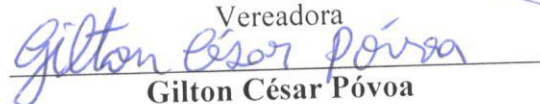

Ariane Luiza da Silva
Vereadora

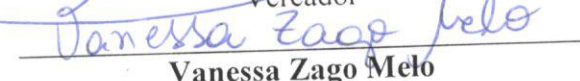

Marcelo Ribeiro Gonçalves
Vereador


Pedro Alcantara Martins Fontes
Vereador


Divina Manoela dos Santos
Vereadora


Pedro Galante
Vereador


Gilton César Póvoa
Vereador


Vanessa Zago Melo
Vereadora